



# CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE

CNPJ (MF): 01.974.088/0001-05

## NOTA DE EMPENHO

01 - CAMARA MUNICIPAL  
01.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Nro Empenho **000174**

### Credor

Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
<b>00046 - LUIS CARLOS MAGALHAES SILVA</b>	581.598.601-10			
Endereço	Cidade	Telefone		
RUA DA HARPEA, 023, RUA DA HARPEA, 023	PRIMAVERA DO	66999868949		

### Empenho

Tipo		Item da Despesa		Nro. Ficha	Folha
<b>ORDINARIO</b>		999 - NÃO INFORMADO		<b>00030</b>	1
Data de Emissão	Vencimento	Processo	Tipo	Nro. Licitação	Requisição
06/03/2023			DISPENSA		
Fonte de Recursos		Aplicação		Documento	
1500 - RECURSOS LIVRES		15000000000 - RECURSOS LIVRES		Contrato	

### Dotação

Natureza da Despesa	Ficha	Classificação Funcional
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	<b>00030</b>	01.031.0001-2.003 - MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
Sub-Elemento da Despesa		
3.3.90.93.01.00 - INDENIZAÇÕES		
Vínculo		
1500 - RECURSOS LIVRES		
Crédito		
ORCAMENTARIO		

### Valores

Dotação Autorizada	Saldo Anterior	valor do Empenho	Saldo Atual
0,00	1.119.160,00	<b>6.800,00</b>	1.112.360,00

### Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
1	1	23	VERBA INDENIZATORIA REFERENTE ÀS DESPESAS RELACIONADAS AO MANDATO PARLAMENTAR DURANTE O MES DE FEVEREIRO/2023 CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR, AMPARADAS PELA LEI 1285/2012 E DEVIDAMENTE AUTORIZADAS PELO GESTOR	6.800,00	6.800,00
<b>Total</b>					<b>6.800,00</b>

### Por Extenso

\*\*\*\*\* (seis mil e oitocentos reais) \*\*\*\*\*

### Autorização

**Valdecir Alventino da Silva**  
Presidente

**José Luiz dos Santos**  
Contador - CRC MT 014 481/05

### Liquidação

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_ Responsável: \_\_\_\_\_

### Pagamento

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Cheque: \_\_\_\_\_ Cheque: \_\_\_\_\_ Cheque: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

Conta: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_

R\$: \_\_\_\_\_ R\$: \_\_\_\_\_ R\$: \_\_\_\_\_

Recebi(emos) da Prefeitura de Primavera do Leste a importância a que se refere este empenho.

CPF/CNPJ: 581.598.601-10 RG/CPF: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_



# CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE

-PRIMAVERA DO LESTE/MT--01.974.088/0001-05

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

01-CAMARA MUNICIPAL  
01.001-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Nro. Empenho: 00174  
Nro. Liquidação: 001  
Data Emissão: 06/03/2023

Credor: \_\_\_\_\_

Razão Social / Fornecedor

CNPJ / CPF

46-LUIS CARLOS MAGALHAES SILVA

581.598.601-10

Endereço

Cidade

Telefone

RUA DA HARPEA, 023, RUA DA HARPEA, 023

PRIMAVERA DO

Empenho:

Tipo ORDINARIO		Item Despesa 999-NÃO INFORMADO				Nro Ficha 00030		Folha 1	
Data Emissão 06/03/2023	Data Vencimento	Processo	Contrato	Convênio	Nro Licitação	Requisição	Reserva		

Fonte de Recurso 1500-RECURSOS LIVRES		Modalidade DISPENSA							
------------------------------------------	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Dotação: \_\_\_\_\_

Natureza da Despesa		Ficha	Classificação Funcional	
3.3.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		00030	01.031.0001-2.003 - MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	
Sub-Elemento da Despesa				
3.3.90.93.01.00-INDENIZAÇÕES				
Vínculo				
1500-RECURSOS LIVRES				
Crédito				
ORCAMENTARIO				

Valores:

Valor Empenho	Valor Liquidação	Saldo a Liquidar	Valor Retenção	Valor Liquido
6.800,00	6.800,00	6.800,00	0,00	6.800,00

Por Extenso: \_\_\_\_\_

( seis mil e oitocentos reais )

### Documentos:

Item	Data	Tipo de Documento	Nro. Documento	Valor
0001	06/03/2023	DOCTOS DIVERSOS	022023	6.800,00
Total dos Documentos .....				6.800,00

Autorização

  
**Valdecir Alventino da Silva**  
Presidente

Pagamento

Banco Agencia Conta

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Recebi(emos) da Prefeitura Primavera do leste a importancia a que se refere este empenho.

CNPJ/CPF: 581.598.601-10

Fornecedor: 46-LUIS CARLOS MAGALHAES SILVA





# CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 01.974.088/0001-05

## Processo de Pagamento Orçamentário 000148 / 001

Ordenador da Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

### Credor

Razão Social / Fornecedor		CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
00046 - LUIS CARLOS MAGALHAES SILVA		581.598.601-10			
Endereço		Cidade	Telefone		
RUA DA HARPEA, 023, RUA DA HARPEA, 023		PRIMAVERA DO	66999868949		

### Empenho

Tipo		Evento	Número NE / NL	Folha
Orçamentário		999 - NÃO INFORMADO	174 / 1	1
Data de Emissão	Vencimento	Processo		
06/03/2023				
Fonte de Recursos				
1500 - RECURSOS LIVRES				

### Dotação

Natureza da Despesa	Nro Red.	Classificação Funcional
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00030	01.031.0001-2.003
Vinculo	Crédito	
1500 - RECURSOS LIVRES	Orçamentário	

### Valores

Valor Despesa	Retenção	Pagamento Liquido	Saldo Atual
6.800,00	0,00	6.800,00	6.800,00

### Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Liquido	Valor Total
1	01		PAGAMENTO DA NE 2023/174/1	6.800,00	6.800,00
Total				6.800,00	6.800,00

### Por Extenso

\*\*\*\*\* (seis mil e oitocentos reais) \*\*\*\*\*

### Autorização

**Valdecir Alventino da Silva**

Presidente

### Liquidação

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_ Responsável: \_\_\_\_\_

### Pagamento

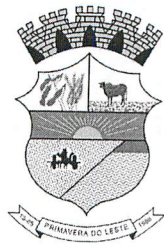
Recebi(emos) da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste a importância a que se refere este empenho.

CPF/CNPJ: 581.598.601-10-46-LUIS CARLOS MAGALHAES SILVA

Tipo Pagamento	Banco	Documento	Valor
Debito Automático	B.B C/C 15.514-4	030.607	6.800,00
Total			6.800,00







# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

## DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Recebi o Requerimento N° \_\_\_\_\_ do Sr.(a)

DEFERIMOS o pagamento nos moldes da Lei 1.462 de 09 de Julho de 2014, que dá nova redação ao artigo 1º e ao artigo 7º da Lei Municipal 1.285 de 01 de fevereiro de 2012, conforme decisão judicial (Agravo de Instrumento Processo nº1004403-85.2018.8.11.0000), e encaminho ao Departamento Contábil para providências.

Primavera do Leste, 06/03/2023.

  
**VALDECIR ALVENTINO DA SILVA**  
Presidente da Câmara

**WELLIS MARCOS ROSA CAMPOS**  
1º Secretário

Recebi o Requerimento N° \_\_\_\_\_ do Sr.(a)

INDEFERIMOS a solicitação, encaminho à Assessoria da Presidência para esclarecimentos quanto aos apontamentos consignados no anverso e/ou verso do Requerimento.

Primavera do Leste, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

**VALDECIR ALVENTINO DA SILVA**  
Presidente da Câmara

**WELLIS MARCOS ROSA CAMPOS**  
1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

## RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVA MENSAL VERBA INDENIZATÓRIA MÊS DE FEVEREIRO DE 2023



0509/2023

1 de março de 2023 07:13:38

**VEREADOR: LUIS CARLOS MAGALHÃES SILVA**

**VERBA INDENIZATÓRIA: 6.800,00**

Este relatório tem por objetivo justificar a verba indenizatória recebida no mês de FEVEREIRO de 2023, por força da Lei Municipal nº 1.285/2012 e alterações.

No decorrer deste mês, visitei várias Comunidades no interior do Município e Bairros em atendimento ao público, com o intuito de fiscalizar as obras em andamento em nossa cidade de Primavera do Leste - MT, e ver em loco o atendimento ao público, como segue:

DIA	LOCAL	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS
01/02/2023	VILA UNIÃO	VISTORIA DAS ESTRADAS VICINAIS	COMBUSTÍVEL/VEÍCULO PRÓPRIO
03/02/2023	COLONIA RUSSA	VISTORIA ESTRADA VICINAL QUE DA ACESSO AS 2 COMUNIDADES	VEICULO PRÓPRIO, COMBUSTÍVEL, ALIMENTAÇÃO
04/02/2023	ASSENTAMENTO SÃO GABRIEL	VISTORIA DAS ESTRADAS QUE DA ACESSO A COMUNIDADE	COMBUSTÍVEL, VEÍCULO PRÓPRIO , ALIMENTAÇÃO
14/02/2023	TAMIL	VISTORIA ESTRADA VICINAL QUE DA ACESSO ENTRE A DIVISA DE PRIMAVERA E POXORÉU	VEÍCULO PRÓPRIO, COMBUSTÍVEL
17/02/2023	NOVA POXORÉU	VISTORIA DAS ESTRADAS VICINAIS QUE PASSA ÔNIBUS ESCOLAR	VEÍCULO PRÓPRIO , COMBUSTÍVEL, ALIMENTAÇÃO
22/02/2023	ASSENTAMENTO PRIMAVERINHA	VISTORIA DAS ESTRADAS VICINAIS QUE PASSA ÔNIBUS ESCOLAR	VEÍCULO PRÓPRIO COMBUSTÍVEL ALIMENTAÇÃO
24/02/2023	ESCOLA NOVO HORIZONTE E CRECHE SONHO DE CRIANÇA	ENTREGA DE UNIFORMES PARA OS ALUNOS DA REDE PUBLICA	VEÍCULO PRÓPRIO COMBUSTÍVEL



## CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

.Declaro para fins de atender o que dispõe o parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº, 1.285/2012 e alterações, que as despesas acima arroladas foram realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar deste vereador, que ao final subscreve, em caráter de exclusividade. Ressalto que na maioria das viagens utilizei meu veículo particular, as despesas pagas com gasolina e manutenção foram pagas por mim, inclusive as despesas de telefone fixo e móvel, Em uma das viagens , utilizei o veiculo oficial da câmara municipal, como costa no relatório da justificativa acima.

Diante do exposto solicito apreciação e juntada ao respectivo requerimento supraepigrafado, referente ao mês de **FEVEREIRO** de 2023, para não incorrer ao que dispõe o art. 7º, última parte, da citada Lei Municipal.

**LUIS CARLOS MAGALHÃES SILVA**

Vereador PP

Primavera do Leste, 01 DE MARÇO DE 2023



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

## PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE O PAGAMENTO DE VERBAS INDENIZATÓRIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023 – PARTE I



PROTOCOLO N°  
0552/2023

3 de março de 2023 12:59:03

### 1 INTRODUÇÃO

Conforme estabelecido na Carta Magna de 1988 admitiu-se constitucionalmente a possibilidade do estabelecimento da verba de natureza indenizatória. Que tem como objetivo indenizar “toda compensação ou retribuição monetária feita por uma pessoa a outrem, para a reembolsar de despesas feitas ou para ressarcir de perdas tidas”.

Pois senão fosse possível a sua indenização, em decorrência ao desempenho de sua função, provocaria redução indireta da sua remuneração e enriquecimento ilícito do Poder Público.

Assim como, reza o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal que “prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos...” ou seja, é necessário a comprovação da aplicação dos recursos em consonância com os princípios constitucionais. Embora o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, através da Resolução de Consulta n° 29/2011 e Acórdão n° 1.761/2006 entenda que *in verbis*:

“A prestação de contas da verba indenizatória deve ser apresentada de acordo com os critérios estabelecidos em lei, podendo, inclusive, a respectiva lei regulamentadora dispensar a apresentação de comprovantes de despesas”;

Neste sentido, a Lei n° 1.285 de 01 de fevereiro de 2012 e suas atualizações, estabelece *in verbis*:

“Art. 6° - O pagamento da indenização dependerá de solicitação escrita do Vereador, por meio de requerimento-padrão apresentado ao Protocolo Geral da Câmara Municipal até o dia 05 (cinco) de cada mês, dirigida ao Presidente e ao 1° Secretário, dando-se o pagamento até cinco dias úteis após.

Parágrafo único – Até o último dia útil do respectivo mês, será emitido relatório sobre as atividades realizadas pelo Vereador, sob pena de não pagamento da verba referente ao mês subsequente, do qual deverá constar:

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

[www.primaveradoleste.mt.leg.br](http://www.primaveradoleste.mt.leg.br)

Waxton Vilasboas de Lima  
Controlador Interno  
CRC MT - 019554/0





# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

- a) descrição das despesas decorrentes no mês em exercício;
- b) declaração de que a despesa foi realizada em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar;

Art. 7º - Recebida à solicitação, será encaminhada ao Controle Interno que formará o processo de indenização, pendente o exame da prestação de contas que deverá ser feito no prazo e forma previstos no parágrafo único do art. 6º, sob pena de indeferimento.”

Como é sabido, a verba de natureza indenizatória é o ressarcimento de despesas relacionadas ao exercício de um mandato, ou seja, o custo ligado ao desempenho do seu cargo, tais como combustível, alimentação, compra de bilhetes de passagens, gastos com telefone e internet, entre outros, esses são alguns dos exemplos.

Neste parecer referente ao mês de fevereiro de 2023 – Parte I serão analisados as verbas indenizatórias, tendo como data corte, protocoladas até a data 2 de março de 2023, que pertencem aos 13 vereadores: Adriano Carvalho, Elton Baraldi, Giovana Paula de Oliveira, Itemar Ferreira de Queiroz, Karla Jackeline da Silva Souza, Luis Carlos Magalhães, Luis Pereira Costa, Renato Cozanelli, Junior, Sérgio Rodrigues Gonçalves, Tayllan Barbieri Zanatta, Valdecir Alventino da Silva, Vanessa Amui de Melo, e Wellis Marcos Rosa Campos.

## 2 DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS E SOBRE PAGAMENTO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS

Na análise realizada pela Controladoria, em consonância com a Lei nº 1.285/2012 (Lei da Verba Indenizatória) em seu parágrafo único do artigo 6º, que estabelece os seguintes requisitos:

- 1º Requerimento de Verba Indenizatória até o dia 05 (cinco) de cada mês (Caput, art. 6º);
- 2º Relatório sobre as atividades realizadas do vereador (Parágrafo único, art. 6º);
- 3º Descrição das despesas decorrentes no mês em exercício (alínea a, art. 6º);
- 4º Declaração de que a despesa foi realizada em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar (alínea b, art. 6º).

Conforme as análises dos relatórios de requerimento de verba indenizatória dos

---

**Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000**  
**Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734**  
**www.primaveradoleste.mt.leg.br**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

parlamentares que solicitaram no mês de fevereiro de 2023: Adriano Carvalho, Elton Baraldi, Giovana Paula de Oliveira, Iltemar Ferreira de Queiroz, Karla Jackeline da Silva Souza, Luis Carlos Magalhães, Luis Pereira Costa, Renato Cozanelli, Junior, Sérgio Rodrigues Gonçalves, Tayllan Barbieri Zanatta, Valdecir Alventino da Silva, Vanessa Amui de Melo, e Wellis Marcos Rosa Campos, os requerimentos atenderam as disposições elencadas nos parágrafos do artigo 6º da Lei de Verba Indenizatória.

### 3 CONCLUSÃO

Diante do exposto a Unidade de Controle Interno mostra-se, **FAVORÁVEL** ao pagamento das verbas indenizatórias aos vereadores: Adriano Carvalho, Elton Baraldi, Giovana Paula de Oliveira, Iltemar Ferreira de Queiroz, Karla Jackeline da Silva Souza, Luis Carlos Magalhães, Luis Pereira Costa, Renato Cozanelli, Junior, Sérgio Rodrigues Gonçalves, Tayllan Barbieri Zanatta, Valdecir Alventino da Silva, Vanessa Amui de Melo, e Wellis Marcos Rosa Campos, em relação ao mês de fevereiro de 2023.

Vale ressaltar que com base nos relatórios apresentados para apreciação da Controladoria, não é possível comprovar que as despesas realmente foram realizadas (efetivas) em virtude de atividade parlamentar, visto que, não há documentação comprobatória dos gastos realizados.

É o parecer da Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, em 03 de março de 2023.

**Woxiton Vilas Boas de Lima**  
Controlador Interno  
Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT

---

**DOC ou TED Eletrônico**

---

**Debitado**

Agência 5782-7  
Conta corrente 15514-4 CAMARA M PRIMAVERA LESTE

**Creditado**

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.  
Agência (sem DV) 5577 RUA PIRACICABA  
Conta corrente (com DV) 304352  
CPF 581.598.601-10  
Nome favorecido LUIS CARLOS MAGALHAES SILVA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 30.607  
Valor 6.800,00  
Destinação 0  
Data transferência 06/03/2023  
"C" - CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 081F60DD4518CF83

---

Assinada por	JG483143 WELLIS M R CAMPOS	06/03/2023 11:32:10
	JG483144 VALDECIR A SILVA	06/03/2023 11:38:44

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JG483144 VALDECIR A SILVA.

---